RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019

Conselheiro Relator: JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Processo nº: 3766/2020
Gestor Responsável: IOMAR TEIXEIRA DE SOUZA

PALMAS - TO, janeiro/2021

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES 4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE 4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012) 4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) 5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS 6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL 6
3. DESPESA 6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO 7
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS 7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA 8
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 8
4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA 9
4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento 10
4.2. BALANÇO FINANCEIRO 11
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL 12
4.3.1. Ativo 12
4.3.1.1. Ativo Circulante 13
4.3.1.2.1. Créditos por Danos ao Patrimônio 13
4.3.1.2.2. Estoques 13
4.3.1.3. Ativo Não Circulante 14
4.3.1.3.1. Ativo Imobilizado e Intangível 15
4.3.2. Passivo 16
4.3.2.1. Passivo Circulante 16
4.3.2.2. Passivo Não Circulante 17
4.2.3. Passivos Ocultos no Balanço Patrimonial 17
4.2.3.1. Falta de Transparência nas Obrigações de Curto Prazo 17
4.2.3.2. Falta de Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor 18
42.4. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes 19

42.5. Quadro das Contas de Compensação 19
42.6. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte 20
42.6.1. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras 21
42.6.2. Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros 21
4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 21
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 22
6.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 22
6.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB 25
6.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB 25
7. RECOMENDAÇÕES 25
8. CONCLUSÃO 26

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 29/2021

NÚMERO DO PROCESSO 3766/2020

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional
Endereço: Murilo Braga - Centro 77.500-000
CNPJ: 27.051.881/0001-26
Fone/Fax: Celular (63) 992821244 Comercial (63) 3363-6000 Residencial (63) 33636000 Residencial ()

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Iomar Teixeira de Souza
Endereço: R Brigadeiro Eduardo Gomes (chácara Din Vaqueiro) - Ticonca 65.980-000
CPF: 626.703.793-20
Identidade: 1898 - CRCTO
Fone/Fax: Residencial (63) 33633654
Período de Vigência: 02/01/2017 a 01/01/2021

Controle Interno: Carlos Tadeu Zerbini Leão
Endereço: Qdr 306 Sul (al 03 Conj. l Lote 15) - Sudeste 77.021-034
CPF: 112.710.941-34
Identidade: 366498 - SSP/DF
Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 21118041 Celular (63) 99855530
Período de Vigência: A partir de 04/04/2018

Contador: Lucijones Lopes Costa
Endereço: Qdr 108 Sul Alameda 10 lt 28 - Plano Diretor Sul 77.020-112
CPF: 370.785.001-30
Identidade: 1059258 - SSPTO
Fone/Fax: Residencial (63) 32252090 Comercial (63) 33150016 Celular (63) 84078480
Período de Vigência: A partir de 02/01/2017

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Iomar Teixeira de Souza
Endereço: R Brigadeiro Eduardo Gomes (chácara Din Vaqueiro) - Ticonca 65.980-000
CPF: 626.703.793-20
Identidade: 1898 - CRCTO
Fone/Fax: Residencial (63) 33633654

Controle Interno: Carlos Tadeu Zerbini Leão
Endereço: Qdr 306 Sul (al 03 Conj. l Lote 15) - Sudeste 77.021-034
CPF: 112.710.941-34
Identidade: 366498 - SSP/DF
Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 21118041 Celular (63) 99855530

Contador: Lucijones Lopes Costa
Endereço: Qdr 108 Sul Alameda 10 lt 28 - Plano Diretor Sul 77.020-112
CPF: 370.785.001-30
Identidade: 1059258 - SSPTO
Fone/Fax: Residencial (63) 32252090 Comercial (63) 33150016 Celular (63) 84078480

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa n°. 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº. 2425/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 2424/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA n°. 2423/2019, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 02/03/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº. 007, de 27 de novembro de 2013, não estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor não apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, Parecer do FUNDEB e Relação de Precatórios, descumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada intempestivamente pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no respectivo sistema.

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESA

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

b) O quadro abaixo evidencia a execução da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) da entidade por função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade segregar a despesa pública orçamentária em função e subfunção. A função refere-se ao "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público", enquanto que as subfunções representam um subconjunto das despesas, refletindo assim as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
04	Administração	8.476.700,00	7.070.312,31	6.628.386,65	93,75%
28	Encargos Especiais	5.647.990,00	4.721.554,43	4.648.486,12	98,45%
	Total	**14.124.690,00**	**11.791.866,74**	**11.276.872,77**	**95,63%**

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
1117 - Gestão Moderna Transparente e Participativa	5.206.800,00	5.077.624,39	4.731.571,61	90,87	93,18
1129 - Gestão e Manutenção da Sec. Municipal da Fazenda	8.917.890,00	6.714.242,35	6.545.301,16	73,40	97,48
TOTAL GERAL	**14.124.690,00**	**11.791.866,74**	**11.276.872,77**	**79,84**	**95,63**

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2019

b) Conforme evidenciado no quadro acima, percebe-se que não houve programas com execução menor que 65%. As despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL foram executadas em acordo com os valores dos Programas inicialmente autorizados constantes da lei Orçamentária, em descumprimento ao que dispõe a IN 002/2013.

c) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei nº 4320/64.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R$ 8.057.038,35, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R$ 3.219.834,42. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R$ 11.276.872,77.

Quadro 3 - Despesas por Categoria Econômica

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.010.110,00**	**8.540.963,21**	**8.057.038,35**
Pessoal e Encargos Sociais	2.981.000,00	3.608.231,85	3.380.270,46
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	40.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.989.110,00	4.892.731,36	4.676.767,89
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**5.414.580,00**	**3.250.903,53**	**3.219.834,42**
Investimentos	669.090,00	25.349,10	25.348,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.745.490,00	3.225.554,43	3.194.486,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**14.124.690,00**	**11.791.866,74**	**11.276.872,77**

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	106.829.556,95	106.829.556,95	112.973.160,05	6.143.603,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.702.000,00	1.702.000,00	0,00	-1.702.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	108.531.556,95	108.531.556,95	112.973.160,05	4.441.603,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	108.531.556,95	108.531.556,95	112.973.160,05	4.441.603,10
TOTAL	**108.531.556,95**	**108.531.556,95**	**112.973.160,05**	**4.441.603,10**

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R$ 112.973.160,05 em comparação à Previsão Atualizada R$ 106.829.556,95 correspondem em percentual 106%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R$ 1.702.000,00 equivalem em percentual 0%.

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.010.110,00	8.540.963,21	8.057.038,35	483.924,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.414.580,00	3.250.903,53	3.219.834,42	31.069,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	700.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	14.124.690,00	11.791.866,74	11.276.872,77	514.993,97
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	14.124.690,00	11.791.866,74	11.276.872,77	514.993,97
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (XIV)	-	-	101.696.287,28	-
TOTAL DESPESA	**14.124.690,00**	**11.791.866,74**	**112.973.160,05**	**514.993,97**

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

Conforme demonstrado no quadro acima, nota-se que houve superávit orçamentário no valor de R$101.696.287,28, atendendo os termos do art. 1º, § 1º da LC nº 101/2000.

4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. O reconhecimento de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissão de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.1__92 - Pessoal e Encargos	9.661,39	65.456,71	1.750,00
3.2__92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3__92 - Outras Desp. Correntes	123.903,88	110.200,00	18.662,96
4.4__92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5__92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6__92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**133.565,27**	**175.656,71**	**40.825,92**

Fonte: Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 de cada Exercício

b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R$ 350.047,90, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por

consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64).

d) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R$ 175.656,71, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64.

4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:

Quadro 7 - Regime de Previdência

DENOMINAÇÃO	VALOR
a) Regime Geral da Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 +3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	426.671,08
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	143.655,79
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	120.303,43
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	**33,67%**
b) Regime Próprio de Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	2.440.157,67
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	289.441,14
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	210.413,68
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	**11,86%**

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019

b) Regime Geral da Previdência - cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

c) Conforme apresentado acima, o Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional atingiu o percentual de 33,67% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está acima de 20%, atendendo ao estabelecido no art. 22, I, da Lei n° 8212/91.

d) Regime Próprio de Previdência: ressalta-se que o art. 2° da lei federal 9.717/98 define que a contribuição dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, devidas ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

e) Conforme apresentado acima, o valor da contribuição Patronal sobre a folha dos segurados do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social corresponde ao percentual de 11,86%, demonstrando situação regular, uma vez que a alíquota de contribuição está acima do percentual fixado na Lei Municipal nº 2.373/2017 alterada pela Lei 2.411/2018 que fixa 11,67%.

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R$ 2.229.823,39 representado na tabela abaixo.

Quadro 8 - Exercício de 2018

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	103.561.836,95	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	12.840.972,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	24.072.904,29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	114.770.265,69
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.765.084,67	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	3.285.244,24
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	2.790.999,17	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	2.294.343,15
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	**133.190.825,08**	**TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)**	**133.190.825,08**

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2018

Quadro 9 - Exercício de 2019

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	112.973.160,05	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	11.276.872,77
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	24.590.142,02	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	126.246.589,37
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.876.561,68	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	1.980.921,37
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	2.294.343,15	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	2.229.823,39
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)	**141.734.206,90**	**TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)**	**141.734.206,90**

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R$ 2.294.343,15, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 10 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	122.988.247,69	PASSIVO CIRCULANTE	1.069.765,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.817.653,31	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	25.355.423,68
TOTAL DO ATIVO	159.805.901,00	TOTAL DO PASSIVO	26.425.189,55
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	133.380.711,45
TOTAL	**159.805.901,00**	**TOTAL**	**159.805.901,00**

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, A Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional apresenta um Ativo de R$ 159.805.901,00 e um Passivo de R$ 26.425.189,55. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R$ 133.380.711,45.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R$ 159.805.901,00, sendo composto de R$ 122.988.247,69 por ativo circulante e R$ 36.817.653,31 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 11 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	**ATIVO CIRCULANTE**	**122.988.247,69**
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	**Caixa e Equivalência de Caixa**	**2.229.823,39**
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.229.823,39
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	**Créditos a Curto Prazo**	**119.438.584,84**
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	119.438.584,84
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.316.306,78
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	657.152,87
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	659.153,91
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	3.532,68

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.1.2.1. Créditos por Danos ao Patrimônio

a) Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO Nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Devendo ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) o parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

Conforme evidenciado no quadro (11 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R$ 657.152,87 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016.

4.3.1.2.2. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise A Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional, apresentou saldo na conta estoque de R$ 3.532,68 ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R$ 211.146,74, de débitos/entradas e R$ 207.614,06 de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30

- "Material de Consumo" de R$ 132.216,23 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R$ 132.498,66, conforme detalhado a seguir:

Quadro 12 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fevereiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Março	**3.047,55**	**0,00**	**3.047,55**
Abril	**1.610,00**	**0,00**	**1.610,00**
Maio	**800,00**	**0,00**	**800,00**
Junho	**23.847,47**	**0,00**	**23.847,47**
Julho	**1.426,80**	**0,00**	**1.426,80**
Agosto	**3.075,70**	**0,00**	**3.075,70**
Setembro	**4.036,31**	**0,00**	**4.036,31**
Outubro	**6.257,00**	**0,00**	**6.257,00**
Novembro	**16.815,11**	**0,00**	**16.815,11**
Dezembro	**71.582,72**	**0,00**	**71.582,72**
MEDIA	**11.041,56**	**0,00**	**11.041,56**
TOTAL	**132.498,66**	**0,00**	**132.498,66**

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019

b) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R$ 3.532,68 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R$ 11.041,56, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020.

4.3.1.3. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 13 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.817.653,31
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	36.817.653,31
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	12.183.170,20
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(24.469,80)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	24.728.046,40
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(69.093,49)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.1.3.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R$ 36.817.653,31, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R$ 12.158.700,40, os Bens Imóveis no valor de R$ 24.658.952,91.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.

Quadro 14 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	54.924,72	0,00	0,00	54.924,72
Aquisição	25.348,30	0,00	0,00	25.348,30
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	25.348,30	0,00	0,00	25.348,30
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	6.032,76	0,00	0,00	6.032,76
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	6.032,76	0,00	0,00	6.032,76
Saldo Final	**74.240,26**	**0,00**	**0,00**	**74.240,26**

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de 25.348,30 separados em: aquisição de R$25.348,30, incorporação R$0,00 e reavaliação de R$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R$ 1.248,30.

d) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R$ 25.348,30. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R$ 25.348,30, guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 15 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	12.158.700,40	74.240,26	12.084.460,14
Bens Imóveis	24.658.952,91	0,00	24.658.952,91
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**36.817.653,31**	**74.240,26**	**36.743.413,05**

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019

O Balanço Patrimonial informa o valor de R$ 36.817.653,31 para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, enquanto o Demonstrativo do Ativo Imobilizado apresentou o montante de R$

74.240,26, portanto, constata-se uma divergência de R$ 36.743.413,05. (Item 4.3.1.3.1 do relatório);

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos: passivo circulante e não circulante.

b) O Passivo da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional, no exercício de 2019, alcançou o valor de R$ 26.425.189,55, estando registrado R$ 1.069.765,87 no passivo Circulante e R$ 25.355.423,68 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional compreende os subgrupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 16 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	1.069.765,87
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	93.395,77
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	84.539,25
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	8.856,52
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	493.623,26
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	482.746,84

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional compreende os subgrupos 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 17 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	25.355.423,68
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	24.563.431,70
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	791.991,98
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.2.3. Passivos Ocultos no Balanço Patrimonial

a) O art. 50, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência. Segundo as normas de contabilidade aplicada ao setor público, regime de competência é o regime segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem. Portanto, o referido dispositivo da LRF obriga o reconhecimento de todos os passivos na ocorrência de seu fato gerador.

b) Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) Ocorre que há passivos que não estão evidenciados no Balanço Patrimonial do município em 31/12/2019. Constatou-se que o passivo está subavaliado, em decorrência de passivos ocultos, os quais serão detalhados os efeitos da sua ausência para a transparência e completa compreensão da situação patrimonial.

4.2.3.1. Falta de Transparência nas Obrigações de Curto Prazo

a) A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, ou seja, todos os passivos devem ser reconhecidos na contabilidade no momento da ocorrência do seu fato gerador. Em 31/12/2019 a entidade apresentou o valor de R$ 0,00, como passivo circulante com indicador de superávit financeiro "permanente", conforme detalhado a seguir:

Quadro 18 - Passivo Circulante Permanente

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
21000000000000000	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
21100000000000000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
21110000000000000	Pessoal a pagar	0,00
21120000000000000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
21130000000000000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
21140000000000000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
21200000000000000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
21300000000000000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
21400000000000000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
21500000000000000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
21700000000000000	Provisões a Curto Prazo	0,00
21800000000000000	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) Como até 31/12/2020 a entidade empenhou o valor R$ 40.825,92 no elemento de despesa "92 – Despesas de Exercícios Anteriores", despesas que se referem a compromissos que foram contraídos nos exercícios anteriores ao momento da realização do empenho. Portanto, como as obrigações da entidade devem ser contabilizadas pelo regime da competência com o indicador de superávit "P", até que passe pela fase do empenho, então a entidade apresenta uma ocultação de passivo circulante de R$ 40.825,92.

4.2.3.2. Falta de Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor

Conforme demonstrado na tabela a seguir, a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL apresentou saldo contábil das obrigações com Precatório na contabilidade no valor de R$ 9.037.742,55 em 31/12/2019. Entretanto, a aludida Secretaria não informou nas presentes contas (arquivo PDF) nenhum valor. Já, as informações oriundas do Tribunal de Justiça indicam o saldo de R$ 9.037.742.55, havendo consonância entre os valores.

DESCRIÇÃO	VALOR
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL	9.037.742,55
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00
TOTAL	**9.037.742,55**

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2019

Portanto, nota-se que não está evidenciado no Balanço Patrimonial o valor de R$ 9.037.742,55, demonstrando ausência ou registros contábeis incorretos e consequentemente, falta de transparência e fidedignidade das informações, assim, não está de acordo com os princípios de contabilidade aplicados ao setor público. Resultando em Restrição Gravíssima nos termos da IN/TCE-TO nº 02/2013, itens 3.1.3 e 3.1.4 – Anexo II.

No que se refere a forma de pagamento da dívida com precatórios, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, o artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a seguir transcrito, deve ser juntado nestes autos a demonstração do fluxo de pagamento da dívida até 31 de dezembro de 2020 bem como o Plano de Pagamento anual apresentado pelo Município ao Tribunal de Justiça:

> Art. 101. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, estiverem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão até 31 de dezembro de 2020 seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando, mensalmente, em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração desse, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, à média do comprometimento percentual da receita corrente líquida no período de 2012 a 2014, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

42.4. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 19 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	3.546.130,17	PASSIVO FINANCEIRO	1.517.832,28
ATIVO PERMANENTE	156.259.770,83	PASSIVO PERMANENTE	25.355.423,68
		SALDO PATRIMONIAL	132.932.645,04
TOTAL	**159.805.901,00**	**TOTAL**	**159.805.901,00**

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

a) Comparando o Ativo Financeiro no valor R$ 3.546.130,17 e Passivo Financeiro (R$ 1.517.832,28), a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional apresentou um superávit financeiro no valor de (R$ 554.245,87). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R$ 2.229.823,39.

42.5. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 20 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	2.230.707,62
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**2.230.707,62**

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

42.6. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

Quadro 21 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		**554.245,87**
Recursos Próprios	0010 e 5010.	-37.739.266,44
Recursos do MDE	0020.	3.788.688,10
Recursos do FUNDEB	0030.	19.920.586,19
Recursos do ASPS	0040.	5.640.841,75
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	978.475,15
Alienação de Bens	0070.	25.231,35
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	121.412,83
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	2.454.801,40
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	939.559,76
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0101	596.902,57

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. 0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	3.827.013,21

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) Observa-se que o Jurisdicionado apresenta déficit financeiro nas seguintes Fontes: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R$ -37.739.266,44) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal o MCASP.

42.6.1. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

a) Disponibilidades maior que o ativo financeiro por fonte.

b) O "Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte especifica. No entanto, temos os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Quadro 22 - Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0010.00.000	2.216.418,27	-36.329.906,91
0204.00.000 a 0249.00.000	13.405,12	0,00

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019

42.6.2. Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros

a) Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Portanto não existe possibilidade do ativo financeiro ser menor do que zero detalhado na fonte específica.

Quadro 23 - Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros

Fonte	Valor do Ativo Financeiro
0010.00.000 Recursos Próprios, 0010.00.020 Recursos Próprios - Educação e 0010.00.040 Recursos Próprios - Saúde	-36.329.906,91

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019

4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 24 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.845.486,02
Contribuições	8.956.425,05
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	73.555,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.022.182,87
Transferências e Delegações Recebidas	83.789.764,83
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.838.699,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**137.526.113,81**
Pessoal e Encargos	3.314.813,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.629.917,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	126.430.183,76
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.204.691,70
Tributárias	1.370.971,64
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	46.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**135.996.578,31**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**1.529.535,50**

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R$ 1.529.535,50, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

6.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

a) A Constituição Federal de 1988 e a Emenda nº 53/2006 definem os meios de financiamentos para o desenvolvimento e manutenção do ensino. Dispõe o art. 212 da Constituição Federal que o Município deve aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

b) O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

Quadro 25 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Resultante de Impostos	30.896.258,09
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	66.316.725,17
Total da Receita Líquida (A)	97.212.983,26
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	13.077.278,32
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	34.377.829,36
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(23.092.186,09)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	24.362.921,59
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	25,06%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	32.890.026,62
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	21.377.600,11
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(1.007.141,72)
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E) /D	**63,45%**

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R$ 24.362.921,59, atingindo o percentual 25,06%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2019, o limite constitucional.

d) O valor total aplicado pela Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos, FUNDEB, convênios e outras) foi de R$ 51.398.236,95. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no sítio do Ministério da Educação), permite-nos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:

Quadro 26 - Recursos Aplicados na Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	30.896.258,09
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	66.316.725,17
3. Base de Cálculo = (1+2)	97.212.983,26
4. Valor Mínimo = (3*25%)	24.303.245,82
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	24.362.921,59
6. Percentual Aplicado = (5/3)	25,06%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	51.398.236,95
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2019	7.184
9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))	**7.154,54**

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019 e http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos.

e) Assim, no exercício de 2019 o município de Porto Nacional teve uma média de gasto anual por aluno de R$ 7.154,54, ou seja, R$ 596,21 mensal.

f) No que se refere aos resultados dos dispêndios públicos aplicados na educação básica, destaca-se o indicador nacional IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a cada 2 (dois) anos a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

g) De acordo com o INEP, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

h) O indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e as medidas de desempenho nos exames aplicados ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) cujos dados são obtidos a partir do Censo Escolar (aprovação) e das médias da Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb (médias de desempenho).

i) Deste modo, para que o IDEB de uma rede de ensino ou escola cresça, é necessário que o aluno aprenda e não repita o ano.

j) As metas nacionais objetivam alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

k) No que se refere ao Município de Porto Nacional, os dados publicados pelo INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstra o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2011 a 2017 da rede municipal de ensino:

Quadro 27 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Inicias

Previsão x Resultado 2011	Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017
4.2 / 4.5	4.5 / 4.7	4.8 / 4.9	5.1 / 5.2

Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/.

Quadro 28 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais

Previsão x Resultado 2011	Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017
4 /	4.4 /	4.7 /	4.9 /

Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/.

l) Deste modo, faz-se necessário que o Município estabeleça procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede municipal de ensino, de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB e demais previstas nos instrumentos de planejamento.
m) Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB no(s) ano(s) 2011, 2013, 2015 e 2017, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação.

6.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R$ 20.370.458,39, equivalente a 63,45%, portanto, atendendo o limite constitucional.

6.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

a) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2019, foram de R$ 33.370.687,64, equivalendo a 101,46% da receita do FUNDEB arrecadada, de R$ 32.890.026,62 (Lei nº 11.494/2007, art. 21). No entanto, observa-se no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (RREO - Anexo VIII), a existência de saldo financeiro no valor de R$ 0,00 dos recursos recebidos no ano anterior. Portanto, considerando o valor recebido e o saldo financeiro não utilizado em 2018, apura-se uma aplicação a maior no valor de R$ 480.661,02, o que representa 1,46% a mais que o recebido. Assim sendo, o empenho de despesas com recursos do FUNDEB foi maior que os recursos recebidos no exercício e do saldo financeiro não utilizado no exercício anterior, evidenciando falhas na utilização das receitas e na utilização das fontes de recursos.

b) Não consta Parecer do Conselho do FUNDEB que deveria ser encaminhado junto às presentes contas.

7. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);

2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64 bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

8. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO n° 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor Iomar Teixeira de Souza - CPF: 626.703.793-20, Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL – TO, itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

2. Senhor Lucijones Lopes Costa - CPF: 370.785.001-30, Contador da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL – TO, itens: 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 12.

1. Verifica-se que o Gestor não apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, Parecer do FUNDEB e Relação de Precatórios, descumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO. (Item 2.1 do relatório);

2. No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R$ 175.656,71, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1.2 do relatório);

3. Conforme evidenciado no quadro (11 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R$ 657.152,87 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016. (Item 4.3.1.2.1 do relatório);

4. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R$ 3.532,68 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R$ 11.041,56, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020. (Item 4.3.1.2.2 do relatório);

5. O Balanço Patrimonial informa o valor de R$ 36.817.653,31 para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, enquanto o Demonstrativo do Ativo Imobilizado apresentou o montante de R$ 74.240,26, portanto, constata-se uma divergência de R$ 36.743.413,05. (Item 4.3.1.3.1 do relatório);

6. Até 31/12/2020 a entidade empenhou o valor R$ 40.825,92 no elemento de despesa "92 – Despesas de Exercícios Anteriores", despesas que se referem a compromissos que foram contraídos nos exercícios anteriores ao momento da realização do empenho. Portanto, como as obrigações da entidade devem ser contabilizadas pelo regime da competência com o indicador de superávit "P", até que passe pela fase do empenho, então a entidade apresenta uma ocultação de passivo circulante de R$ 40.825,92. (Item 4.2.3.1 do relatório);

7. Nota-se que não está evidenciado no Balanço Patrimonial o valor de R$ 9.037.742,55 relativo a Precatórios, demonstrando ausência ou registros contábeis incorretos e consequentemente, falta de transparência e fidedignidade das informações, assim, não está de acordo com os princípios de contabilidade aplicados ao setor público. Resultando em Restrição Gravíssima nos termos da IN/TCE-TO nº 02/2013, itens 3.1.3 e 3.1.4 – Anexo II. (Item 4.2.3.2 do relatório);

8. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R$ -37.739.266,44) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4 2.6 do relatório);

9. As disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, registram saldo maior que o ativo financeiro na fonte especifica, em desacordo a Lei 4.320/64 (Item 42.6.1 do relatório);

10. Existe "Ativo Financeiro" por fonte de recursos com valores negativos, em desacordo com a Lei 4.320/64. (Item 42.6.2 do relatório);

11. Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB no(s) ano(s) 2011, 2013, 2015 e 2017, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação. (Item 6.1 do relatório);

12. Falhas na utilização da receita do FUNDEB e na codificação das respectivas fontes de recursos do referido Fundo, evidenciando descumprimento dos códigos estabelecidos na Portaria/TCE nº 914/2008, bem como utilização de fontes distintas para a mesma despesa, nas fases de empenho, liquidação e pagamento. (Item 6.3 do relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Terceira Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

Eleusa Furtado de Oliveira
Auditora de Controle Externo
Matricula: 23.865-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) asssinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ELEUSA FURTADO DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matricula: 238651

Código de Autenticação: cf997904549a7e32cd7d0f71ebf74d8e - 27/01/2021 08:26:54